

**EPAV - ESCOLA DE HOTELARIA DE COLARES**

**CÓDIGO DEONTOLÓGICO DOS DOCENTES/FORMADORES**  
**Ano Letivo**



Escola Profissional  
Alda Brandão de Vasconcelos

## Índice

1. Introdução .....	2
2. Princípios .....	2
3. Perfil do Professor .....	2
2.1. Deveres para com os alunos .....	3
2.2. Deveres para com os colegas .....	3
2.3. Deveres para com outros intervenientes da comunidade educativa .....	4
2.4. Deveres para com a sociedade .....	5

## 1. Introdução

O Código Deontológico dos Docentes/Formadores é um documento que pretende integrar os princípios éticos da sua atividade profissional, com o objetivo de os guiar no sentido de práticas de excelência no seu exercício profissional.

Os Docentes/Formadores, no exercício da sua profissão, devem considerar-se ao serviço da educação e como tal promover a educação integral de todos os intervenientes da comunidade educativa tendo um compromisso para com os alunos, os seus colegas, pessoal não docente e a sociedade. Para tal, o Código Deontológico dos Professores sumariza um conjunto de deveres, obrigações, práticas e responsabilidades que surgem do exercício da profissão docente.

## 2. Princípios

Estes princípios são orientações para os Docentes/Formadores no sentido de os guiar e inspirar. Os princípios constituem um conjunto de pressupostos de atuação consensuais na sua aceitação, já que são construídos e inspirados nas características dos alunos e com base na natureza da prática educativa. Trata-se, pois, de um conjunto de princípios sentidos como corretos.

## 3. Perfil do Professor

O Professor deve reunir as seguintes competências:

- a. Dispor de formação base adequada para ministrar as aulas da disciplina que lhe está confiada;
- b. Organizar e dirigir as situações de aprendizagem centrado no aluno;
- c. Administrar a progressão das aprendizagens;
- d. Conceber e fazer evoluir os dispositivos de diferenciação;
- e. Envolver os alunos nas suas aprendizagens e no seu trabalho;
- f. Trabalhar em equipa (professores, alunos e funcionários);

- g. Participar na gestão das atividades educativas;
- h. Garantir o cumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade e demais prazos definidos pela administração;
- i. Informar e envolver os pais;
- j. Utilizar as novas tecnologias nas situações de aprendizagem;
- k. Enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão;
- l. Administrar a sua própria formação contínua

## 2.1. Deveres para com os alunos

Os docentes/formadores, para com os alunos, tem o dever de:

- a. - Promover o desenvolvimento intelectual, afetivo e ético dos alunos;
- b. - Respeitar as capacidades, interesses e valores dos alunos;
- c. - Estimular a autonomia e o sentido de responsabilidade dos alunos;
- d. - Desempenhar as funções de docente/formador necessárias à progressão dos alunos;
- e. - Promover relações de confiança com todos os seus alunos;
- f. - Manter a confidencialidade de assuntos ou factos partilhados pelos seus alunos, a não ser com a sua autorização;
- g. - Atualizar continuamente os seus conhecimentos e competências;
- h. - Aceitas apenas as tarefas de docência para as quais seja competente e detenha conhecimentos adequados e suficientes;
- i. - Avaliar os alunos com a máxima transparência, sem favoritismos, interesses ou desrespeito;
- j. - Desempenhar as aulas sem discriminar alunos pela sua raça, sexo, religião e necessidades especiais;
- k. - Evitar situações de conflitos de interesse, por exemplo prestando explicações remuneradas aos alunos.

## 2.2. Deveres para com os colegas

Os docentes/formadores, para com os colegas, tem o dever de:

- a. - Agir de forma correta, abstendo-se de qualquer ataque pessoal ou alusão pouco abonatória
- b. - Não se pronunciar sobre as aulas dadas por um colega, diante dos alunos, a não ser na sua presença e com o seu acordo;
- c. - Assegurar aulas com atividades educativas para os alunos, destinadas a suprir uma ausência imprevista de curta duração de um colega;
- d. - Partilhar com os colegas informações, materiais etc. que possam ajudar a resolver ou solucionar problemas;
- e. - Colaborar em equipa, sempre que for necessário.
- f. - Assegurar a máxima colaboração com os coordenadores dos cursos com vista à participação ativa e dinamização dos projetos multidisciplinares;
- g. - Assegurar a máxima colaboração com os OET's na sinalização atempada de necessidades especiais de alunos, sejam de ordem educativa ou social;

### 2.3. Deveres para com outros intervenientes da comunidade educativa

Os docentes/formadores, para com a comunidade educativa, tem o dever de:

- a. - Desenvolver relações de respeito com docentes/formadores, alunos, encarregados de educação, psicóloga, funcionários, auxiliares e outros;
- b. - Participar ao longo do ano letivo na organização e responsabilização de atividades educativas;
- c. - Referenciar/Sinalizar a existência de alunos com necessidades educativas especiais em cooperação com a psicóloga e Direção Pedagógica;
- d. - Gerir o processo de ensino-aprendizagem, de acordo com o conteúdo dos módulos de cada curso;
- e. - Utilizar novos meios de ensino/recursos educativos numa perspetiva de abertura à inovação e reforço da qualidade da educação e ensino;
- f. - Colaborar na preservação e uso adequado das instalações e equipamentos da escola e fazer propostas para a respetiva melhoria e renovação.

## 2.4. Deveres para com a sociedade

Os docentes/formadores, para com a sociedade, tem o dever de:

- a. - Desenvolver práticas educativas de excelência e qualidade para com toda a comunidade educativa.